



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
Certificada pelo CEBAS 52139/2018
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

PLANO DE TRABALHO

**REPÚBLICA TESHUVÁ / NOSSA SENHORA
APARECIDA**

**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA
COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE
ACOLHIMENTO EM REPÚBLICA**

ESTADUAL

2022



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
Certificada pelo CEBAS 52139/2018
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

I. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

1.1. Dados da pessoa jurídica mantenedora

Nome: Associação Teshuvá

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Endereço: Rua Prudente de Moraes, nº 337, Centro

CEP: 14.960-000

Município: Novo Horizonte

Telefones: (17) 3542-1530

e-mail institucional: associacaoteshuva@yahoo.com.br

Horário de Funcionamento: 07:00h às 17:00h

1.2. Identificação do responsável legal

Nome: Padre Carlos Umberto Franquim

RG: 15.630.373-5

CPF: 100.607.848-73

Formação: Teologia/Padre

Endereço: Rua São Leopoldo, nº 77 - Bairro Bom Pastor

Município: Catanduva/SP

CEP: 15.808-259

Telefones: (17) 99109-9786

e-mail: pecarlos@yahoo.com.br

Período de Início e Término do Mandato: 2018/2023

1.3. Identificação do responsável técnico:

Nome: Bruna Caldeira da Silva

RG: 48.319.849-3

CPF: 378.771.568-12

Formação: Assistente Social

Nº do órgão de classe: CRESS 67250

Endereço: Rua Onofre Melo, 508 – Jardim Botura

CEP: 14.962-358

Município: Novo Horizonte/SP

Telefones: (17) 3542-1530

e-mail: associacaoteshuva@yahoo.com.br

1.4. Identificação da coordenação: Maraisa Alves Ferreira

CPF: 306.475.308-80

Formação: Assistente Social

Endereço: Rua Prudente de Moraes, 132 - Centro

Município: Novo Horizonte/SP

CEP: 15.808.055

Telefones: (17) 99613-0533/ e-mail: casaamparo@novohorizonte.sp.gov.br



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.259/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
Certificada pelo CEBAS 52139/2018
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

II. APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE:

Missão: Promover a dignidade da pessoa humana, especialmente, dos pobres, marginalizados, excluídos e das pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas.

Visão: A pessoa humana deve ser respeitada, sem distinção de raça, nacionalidade, sexo, credo religioso, político e condição social.

Valor: A prática do bem.

a) Experiência Prévia:

A Associação Teshuvá teve início no ano de 2008, na cidade de Novo Horizonte/SP, com o padre Carlos Umberto Franquim e um grupo de pessoas dispostas a ajudar aqueles (as) que se encontravam em situação de rua, devido ao uso do álcool e outras drogas, os quais solicitavam auxílio. Sendo assim, iniciou-se o trabalho de acolhimento e encaminhamento dos dependentes químicos de Novo Horizonte, de ambos os sexos, para hospitais psiquiátricos e para as mais diversas comunidades terapêuticas que se tinha conhecimento.

Movidos pela força de Deus, pelo seu apelo que se manifestava através das necessidades daqueles que estavam sofrendo e sem amparo, confiantes na providência divina e nos bons corações, iniciamos, ainda em 2008, a construção da Comunidade Terapêutica Teshuvá/Nossa Senhora de Guadalupe que, inicialmente, a partir do mesmo ano, passou a acolher 12 pessoas. Com o passar do tempo, com a graça de Deus e a generosidade de muitas pessoas, aumentamos a capacidade de acolhimento e, atualmente, na mesma Comunidade, acolhemos até 32 pessoas do sexo masculino.

No ano de 2012, a pedido da Diretoria Regional de Desenvolvimento Social de São José do Rio Preto e, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento social e a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, a Associação Teshuvá deu início a outro projeto social: República Teshuvá/Nossa Senhora Aparecida, visando à reinserção social de até dezesseis pessoas, atualmente, para melhor atendimento do serviço e acomodações, o projeto acolhe até 10 (dez) pessoas em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustentação.



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
Certificada pelo CEBAS 52139/2018
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

No ano de 2013, a Associação Teshuvá iniciou outro projeto: Casa Amparo Teshuvá/Nossa Senhora do Amparo, em parceria com a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte e a Diretoria de Assistência Social de Novo Horizonte, para o acolhimento de até 20 pessoas em situação de rua.

Em março de 2018 a Associação Teshuvá assumiu o serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade Casa lar para crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, de ambos os sexos, sob medida de proteção do Art. 98 (do Estatuto da Criança e Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Atualmente, estão em funcionamento os quatro projetos.

b) Certificações: Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Alvará da Vigilância Sanitária, Certificado de Utilidade Pública Municipal, Certificado de Utilidade Pública Estadual e inscrição no Cadastro de Instituições do Estado de São Paulo (Pró-social).

c) Atuação em rede: O Serviço de Acolhimento em República conta, a nível de Estado, com a parceria da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e, em âmbito municipal, com as Secretarias de Saúde e Educação e Diretorias de Assistência Social, Habitação, Esporte e Cultura.

d) Relevância Pública/Justificativa: Muitas pessoas em situação de vulnerabilidade social, devido ao uso de substâncias psicoativas ou não, após o tratamento nas comunidades terapêuticas ou não, com vínculos familiares rompidos e ou fragilizados, ficam sem perspectivas no processo de reinserção social, inclusive no que diz respeito ao retorno ao Mercado de Trabalho, devido a ausência de condições de autossustento e moradia. Sendo assim, o Serviço de Acolhimento na República Teshuvá/Nossa Senhora Aparecida oferece proteção, apoio e moradia a tais pessoas, promovendo a reinserção social dos mesmos.

e) Capacidade Técnica Operacional: Tal Serviço possui estrutura física e equipamentos adequados, tendo como recursos humanos funcionários com qualificação adequada e em



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
Certificada pelo CEBAS 52139/2018
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

quantidade suficiente, sendo 01 coordenadora, 01 assistente social, 01 psicólogo e 02 cuidadores.

III. DIAGNÓSTICO DA REALIDADE:

3.1. Caracterização das vulnerabilidades sociais do território, considerando o público a ser atendido e a realidade a ser transformada:

Na região, inclusive no município de Novo Horizonte, existem pessoas em situação de vulnerabilidade social. Os fatores que promovem tal situação são diversos, como, por exemplo, o uso de substâncias psicoativas e conflitos familiares. A Associação Teshuvá, em Novo Horizonte, realiza o acolhimento de usuários de substâncias psicoativas na Comunidade Terapêutica Teshuvá e também na Casa Amparo Teshuvá acolhe pessoas em situação de rua. No entanto, para o pós tratamento e reinserção social de tais pessoas, devido à condição de vulnerabilidade social que encontram-se, a Associação Teshuvá, dando apoio a tais pessoas, realiza a prestação de serviço na modalidade República, oferecendo acolhimento institucional, dando suporte ao tratamento de saúde ambulatorial, quando for o caso, com ações de reconstrução de vínculos familiares, resgate da autonomia, construção de novos vínculos na comunidade e o ingresso ou retorno ao Mercado de Trabalho, pelo período de até um ano.

3.2. Descrição do Serviço/Projeto em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistencial ou Normativa Específica do Projeto:

Segundo a Resolução nº 109, de 11/11/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais por níveis de complexidade do SUAS (Sistema Único da Assistência Social), a Associação Teshuvá, através do Acolhimento Institucional na modalidade República, enquadra-se no Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional na modalidade República, oferecendo proteção, apoio e moradia subsidiada a pessoas em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares e comunitários rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustentação.

3.3. Detalhamento do Público Atendido:

- **Modalidade de Atendimento:** República.
- **Proteção:** Especial de Alta Complexidade.



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
Certificada pelo CEBAS 52139/2018
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.980-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

- **Serviço:** De acolhimento em Repúblicas.
- **Usuários:** Pessoas maiores de 18 anos, do sexo masculino, em situação de vulnerabilidade social, que encontram-se com vínculos familiares e comunitários rompidos.
- **Forma de Acesso ao Serviço:** Rede socioassistencial e através de encaminhamento das comunidades terapêuticas.
- **Abrangência:** Regional.
- **Número de Vagas na Entidade:** Até 10 pessoas.
- **Período de Vigência do Plano de Trabalho:** 01.01.2022 a 30.09.2022.

3.4. Descrição de como a realidade será transformada:

Através do Serviço prestado em acolhimento institucional, na modalidade República, as pessoas em situação de vulnerabilidade social terão apoio para a reinserção social, objetivando, o retorno ao convívio familiar, a sua autonomia e autossustento.

3.5. Descrição da ação/serviço a ser qualificado:

Após o acolhimento e recepção da pessoa, a mesma é entrevistada para o preenchimento da Ficha Social e orientada sobre o Regimento Interno; Após ser alojada, caso tenha necessidade, faz-se o encaminhamento para o acesso à documentação pessoal e à rede de serviços, inclusive médica e odontológica; O técnico responsável elabora-se o PIA (Plano Individual de Atendimento); Recebe o atendimento psicológico individual e grupal pelo técnico responsável; Apoio ao retorno para os estudos, quando necessário; Oferece-se a participação em cursos profissionalizantes; Recebe a orientação para o retorno familiar e comunitário e a preparação à inserção no Mercado de trabalho; Gradativamente, como parte do processo de reinserção social, a pessoa vai sendo auxiliada à sua autonomia de vida e o ao autossustento.



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
Certificada pelo CEBAS 52139/2018
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

IV – DESCRIÇÃO DAS METAS QUALITATIVA E QUANTITATIVA:

4.1 Objetivo Geral:

Acolher e proteger o usuário, propiciando o acesso à rede de políticas públicas, promovendo a sua autonomia e independência, preparando para a autossustentação, o restabelecimento de vínculos comunitários, familiares e ou sociais.

4.2 Objetivos Específicos:

- Assegurar endereço institucional de referência;
- Possibilitar vivências pautadas no respeito a si e ao próximo;
- Desenvolver atividades segundo as necessidades, interesses e possibilidades do usuário;
- Estimular o desenvolvimento de ações que possibilitem a construção de um projeto de vida autônomo de forma sustentável;
- Garantir espaços que assegurem canais de participação, respeito às opiniões e às decisões individual-coletivas;
- Proporcionar a reconstrução e fortalecimento de vínculos familiares, sociais e relacionais;
- Orientar para o autocuidado e prevenção na atual situação da pandemia do Covid-19;
- Oferecer kits de higiene e proteção necessários;
- Construir projetos de vida individualizados com objetivo de alcançar a autonomia;
- Construção de um plano individual de acompanhamento;
- Promover a inserção social dos usuários através de ações intersetoriais que envolvam educação, trabalho, esporte, cultura e lazer;
- Acompanhar e monitorar sistematicamente as atividades;
- Favorecer a inclusão do indivíduo no mundo do trabalho ou em projetos de geração de renda;
- Auxiliar e buscar orientações em questões jurídicas;
- Orientar a equipe de trabalho para o protocolo de higienização do serviço de acolhimento, e de todos que adentrarem o local, reforçando as orientações relativas aos cuidados de limpeza, higienização diária e organização da casa, evitando aglomerações nos dormitórios e espaços coletivos sobre a Covid-19.



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
Certificada pelo CEBAS 52139/2018
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

4.3. Meta de Atendimento:

Acolher até 10 pessoas do sexo masculino, maiores de 18 anos, em situação de vulnerabilidade social, com vínculos familiares e sociais fragilizados ou rompidos.

V – METODOLOGIA:

A República tem como ação central a reinserção social dos indivíduos em situação de vulnerabilidade social, com vínculos familiares e sociais fragilizados ou rompidos. O Serviço é ofertado em unidade com característica residencial, inserida na comunidade, perto dos equipamentos de saúde, para atendimento dos usuários, de forma a garantir o convívio social, familiar e comunitário.

As regras de convivência são construídas de forma participativa e coletiva, favorecendo a autonomia e responsabilidade do indivíduo.

Para cada acolhido desenvolve-se o Plano Individual de Atendimento que, com o auxílio do profissional técnico, será sujeito de sua reinserção social.

Os funcionários deste Serviço são responsáveis pelos acompanhamentos, monitoramentos e atenção integral aos usuários, realizando encaminhamentos sistemáticos no que se refere às necessidades pessoais, de saúde, documentação, busca familiar, habitação, trabalho, entre outros.

Quando algum residente apresentar sintomas de Covid-19 ou tiver suspeita, será realizado o teste e caso o resultado seja positivo, ficará isolado no quarto que fica nas dependências da casa e foi adequado para isolamento social.



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
Certificada pelo CEBAS 52139/2018
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

5.1 Cronograma de Atividades:

ATIVIDADES	PERÍODO
COM OS USUÁRIOS DO SERVIÇO	
Cursos Profissionalizantes	Conforme interesse
Grupos de Apoio	Semanalmente
Lazer/Passeios	Sempre que possível
Atendimentos Psicológicos	Semanalmente
Comemoração de Aniversários	Mensalmente
Atendimento social	Sempre que necessário
Refeições (Café da manhã, Almoço Jantar e Lanche noturno)	Diariamente
Encaminhamentos à rede socioassistencial	Sempre que necessário
COM OS FUNCIONÁRIOS	
Reunião de equipe de trabalho	Mensalmente
Contato com a rede socioassistencial	Sempre que necessário
MONITORAMENTO/AVALIAÇÃO	
Monitoramento	Sistematicamente
Avaliação	Mensal

VI – RECURSOS FÍSICOS:

A República está localizada na rua Trajano Machado, nº 339, Centro, no município de Novo Horizonte/SP, organizada da seguinte forma:

01 varanda;

03 quartos com forro de madeira, sendo, 02 quartos com 03 beliches em cada quarto e 01 quarto com 02 beliches, e ventiladores em todos os quartos;

02 banheiros, um com box de acrílico e outro sem box;

01 sala de TV, com ventilador, sofás de três e dois lugares;

01 sala de estar com sofás de dois lugares;

01 sala de jantar com mesa e seis cadeiras e ventilador;

01 cozinha com fogão, micro-ondas, geladeira e armário, mesa e quatro cadeiras;

01 lavanderia com armário, com tanque, tanquinho e máquina de lavar;



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09
 Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
 Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
 Certificada pelo CEBAS 52139/2018
 Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.980-000
 Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

VII – RECURSOS HUMANOS:

Qtd.	Cargo	Formação	Carga Horária Semanal	Vinculo Trabalhista	Fonte Financiamento
1	Coordenador	Ensino Superior completo	10h	CLT	Parceria Estadual/Casa Amparo
1	Técnico Nível Superior	Psicólogo	20h	CLT	Parceria Estadual/República
1	Técnico Nível Superior	Serviço Social	15h	CLT	Parceria Municipal/Casa Amparo
2	Cuidadores	Ensino Fundamental Incompleto	12x36	CLT	Parceria Estadual/República

ASSISTENTE SOCIAL/ REPÚBLICA	
Segunda feira	08:00 ÀS 11:00
Terça Feira	08:00 ÀS 11:00
Quarta Feira	13:00 ÀS 16:00
Quinta Feira	17:00 ÀS 20:00
Sexta Feira	13:00 ÀS 16:00
PSICÓLOGO/ REPÚBLICA	
Segunda feira	8:00 ÀS 12:00
Terça Feira	8:00 ÀS 12:00
Quarta Feira	13:00 ÀS 17:00
Quinta Feira	13:00 ÀS 17:00
Sexta Feira	13:00 ÀS 17:00
COORDENADORA/ REPÚBLICA	
Segunda feira	9:00 ÀS 11:00
Terça Feira	9:00 ÀS 11:00
Quarta Feira	13:00 ÀS 15:00
Quinta Feira	15:00 ÀS 17:00
Sexta Feira	13:00 ÀS 15:00
CUIDADORES/REPÚBLICA TURNOS 12X36	
Domingo	7:00 às 19:00
Segunda feira	7:00 às 19:00
Terça Feira	7:00 às 19:00
Quarta Feira	7:00 às 19:00
Quinta Feira	7:00 às 19:00
Sexta Feira	7:00 às 19:00
Sábado	7:00 às 19:00



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
Certificada pelo CEBAS 52139/2018
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

VIII – PLANO DE APLICAÇÃO: REPUBLICA

Despesa	Parceria Estadual 12 meses	Recursos Proprios	Total de Recursos
RECURSOS HUMANOS			
Salários, Encargos Sociais, Férias, 13º salário e Vale Alimentação e Rescisões re contrato de trabalho	R\$ 118.977,00	R\$ 1.800,00	R\$ 120.777,00
OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO			
Outras Despesas de Custeio	R\$ 25.023,00	-	R\$ 25.023,00
Total	R\$ 144.000,00	R\$ 1.800,00	R\$ 145.800,00

Obs. Previsão mensal de custos com pessoal – janeiro a dezembro, com previsão de 10% de reajuste salarial de acordo com coletiva do trabalho.

convenção



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09
 Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
 Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
 Certificada pelo CEBAS 52139/2018
 Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP. 14.960-000
 Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanhi.com.br

IX – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Despesas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	TOTAL
Recursos Humanos	R\$ 9.914,75	R\$ 59.488,50					
Outras Despesas de Custeio	R\$ 2.085,25	R\$ 12.511,50					
TOTAL	R\$ 12.000,00	R\$ 72.000,00					
Despesas	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Recursos Humanos	R\$ 9.914,75	R\$ 9.235,70					
Outras Despesas de Custeio	R\$ 2.085,25	R\$ 2.764,30					
TOTAL	R\$ 12.000,00	R\$ 72.000,00					
TOTAL GERAL						R\$	144.000,00



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
Certificada pelo CEBAS 52139/2018
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS DE ACORDO COM RESOLUÇÃO SEADS 15 DE 15/07/2006; PORTARIA N. 448 DE 13 DE SETEMBRO DE 2002 DO MINISTÉRIO DA FAZENDA E NOB RH/SUAS:

Outras despesas e custeio

- **Consumo:** Pagamentos de despesas tais como: **gêneros alimentícios** (água, arroz, feijão, macarrão, óleo, sal, açúcar, condimentos e temperos, carnes diversas, leite, salsicha, presunto, muçarela, mortadela, salame, queijo fresco, lombinho, água mineral, pães variados, mistura para bolo, fermento biológico, refrigerante, suco, biscoitos, sorvete, frutas, e afins); **material de higiene e de limpeza** (sabonete, shampoo, papel toalha, escova, cotonete, sabão, detergente, pano, balde, vassoura, rodo, sabão em pó, amaciante, alvejante, desinfetante, saco para lixo, lixeira, lixo plástico creme dental, fio dental, enxaguante bucal, creme corporal, escova de dente, e afins); **material educativo e esportivo** (jogos de mesa, e afins); **material de escritório** (agenda em geral, caderno, caneta, lápis, clipes, extrator de grampo, cartucho e toner para impressora, pastas diversas e afins); **vestuários, tecidos e aviamentos** (material de cama, mesa e banho, toalhas de banho, lençol, fronhas, capa de colchão, cortina, tapete, almofada, travesseiro e colchão (densidade menor que 33) camiseta, camisas, cintos, botões, calças, short/bermuda, roupas íntimas, meias, calçados sapato, tênis, chinelo, coturno, botina em geral, blusa de frio abrigo e afins); **material de copa de cozinha** (bandejas, vasilhas plásticas, colheres, copos, frigideiras, talheres, xícaras, garrafas térmicas, panelas, refratários, formas, panos de cozinha, pratos, escorredor de pratos, recarga de gás e afins);); - **Serviços de Terceiros:** Pagamentos de despesas, tais como: Serviços técnicos profissionais, contratação de pequenos reparos/manutenção do imóvel, da entidade, serviços de telecomunicações, internet, aluguel do imóvel com retenção de imposto de renda e recolhimento de Darf, energia elétrica, água e esgoto, assessoria jurídica, contratação de profissionais para palestras Sócioeducativa, contratação de profissionais para ministrar cursos e oficinas, contratação de profissionais para serviço de desinsetização (englobado combate a insetos, aracnídeos, escorpiões, carrapatos, tratamento de esgoto local, etc) serviço de apoio técnico e operacional, outros serviços de terceiros, pessoa jurídica (Pessoa física e Pessoa Jurídica), **EPIS:** (luvas, máscaras, viseiras, alcool, avental, e afins).

- **Recursos humanos:** Salários, encargos sociais, férias, 13º salário, vale alimentação, horas extras, adicional por tempo de serviço, rescisões de contrato de trabalho, multa de fgts e afins dos funcionários da OSC, e será provisionado todo mês o valor para pagamento de décimo terceiro salário e férias sendo realizada mensalmente aplicação financeira.



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
Certificada pelo CEBAS 52139/2018
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

- De acordo Com a Lei 13.019/2014 fica autorizada a utilização dos rendimentos financeiros no mesmo objeto da parceria conforme estabelece o artigo 51.

X – IMPACTO SOCIAL ESPERADO:

- Resgate da autoestima e valorização do ser humano;
- Construção da autonomia;
- Resgate de vínculos familiares e comunitários;
- Redução de indivíduos em situação de rua e abandono;
- Indivíduos incluídos e acompanhados em serviços e com acesso a oportunidades.

XI – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

O Serviço prevê ações continuadas de monitoramento e avaliação, e serão realizadas as seguintes atividades:

- Elaboração mensal de relatório individual dos usuários, apontando os avanços ocorridos com relação ao processo de ganho de autonomia e autocuidado;
- Registro do número e tipo de encaminhamentos realizados;
- Registro de observações sobre avanços e dificuldades na convivência e em outros espaços;
- Registro de participação na organização e manutenção do espaço individual e coletivo.

Novo Horizonte, 03 de Novembro de 2021.

Pe. Carlos Umberto Franquim
Diretor Administrativo da Associação Teshuvá

Bruna Caldeira da Silva
Assistente Social
CRESS 67250

Maraisa Alves Ferreira
Coordenadora
RG: 32.12.674-2